



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-614/2020

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 614/2020 - Deputado Caio França

Ofício nº 630/2021/ATeCC/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

ENIO TATTO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Caio França.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo Respondendo pelo Expediente
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100130A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI n. 614/2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 0614-2020 - Requer ao Sr. Secretário da Saúde informações sobre a extinção da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN

Ofício G. S. nº 206/2021

Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 614/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 614, de 2020, de autoria do Deputado Caio França, solicitando informações sobre a extinção da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN.

Sobre o assunto, informo que a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN estava inserida no bojo das medidas constantes do Projeto de Lei nº. 529/2020, que decorreu de estudos desenvolvidos pela Secretaria da Fazenda e Planejamento em conjunto com a Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, voltados ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Cabe destacar, oportunamente, que o referido projeto de lei tramitou pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sendo aprovado pelos Deputados Estaduais e, na data de 15 de outubro de 2020, foi promulgada a Lei 17.293.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SESOF202103516A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

